



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
LICENÇA AMBIENTAL

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **Dias & Siqueira Comercial Ltda.**, CNPJ 01.767.949/0001-84, **Licença de Operação em Arrafer Corretivo (LAC 2)** para a atividade principal de Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.) e capacidade instalada: 150 cabeças/dia), com critério locacional: Reserva da Mata Atlântica – Zona de Transição, enquadrada no DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-5, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat/Y: 28°28'57.89" e Long/X: 41°06'20.21", no Município de Aimorés, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 700/2005/004/2013 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID do COPAM, em reunião do dia 05/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

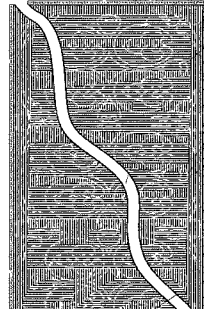
Processo de Outorga nº 04762/2012; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 3,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat: 19°29'00" e Long: 41°06'18". Processo de Outorga nº 08353/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Rios, Lagoas naturais etc.); Vazão: 8,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat: 19°29'05" e Long: 41°06'12".

PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

A LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, SEGUNDO PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 72, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/05/2029.



Governador Valadares, 10 de junho de 2019.



Gesiane Lima e Silva / MASP: 1354357-4
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-1M/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO MINEIRO
DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DA ÁGUA

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.)	Capacidade Instalada de cabeças	500	Cabeça/dia
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Capacidade Instalada de produto	15	t/dia
C-03-01-8	Secagem e salga de couros e peles	Area útil	0,003	ha
F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos	Capacidade instalada	200	Kg/dia

037325